

CERTIDÃO

RAFAEL LIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula

=822=

Ficha

=1=

S. C. do Sul, 22 de julho de 1976.-

IMÓVEL: "O prédio residencial e respectivo terreno, situados nesta cidade, distrito, município e comarca de São Caetano do Sul, à AVENIDA DO ESTADO, nº 51 (cinquenta e um), antiga Rua-Ataliba Leonel, na quadra completada pela Rua Mariano Pamplo-na, medindo o terreno 4,50 (quatro metros e cinquenta centí-metros) de frente, com a mesma medida nos fundos, por 17,80 (de-zessete metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, - em ambos os lados, encerrando a área de 80,10 (oitenta metros e dez centímetros quadrados), confrontando do lado direito -- com o prédio nº 45 de propriedade de Pedro José de Souza, do-lado esquerdo com o prédio nº 53 de propriedade de Benedito - do Nascimento Santos e, nos fundos com o imóvel nº 91 da Pra-ça Comendador Ermelindo Matarazzo, de propriedade das S.A. In-dústrias Reunidas F. Matarazzo; referido imóvel está cadastra-do na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição - nº 01-040-049".-

PROPRIETÁRIOS: MARTINHO PAULINO DE MEDEIROS, RG nº 4.311.261-SP, analista e sua mulher JOANA APARECIDA NEVES DE MEDEIROS, - RG nº 8.317.196-SP, do lar, brasileiros, residentes e domici-liados na Capital deste Estado, à rua Francisco Rabelo, nº... 926, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no - CPF sob nº 058.701.608.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 15.561 do 1º Cartório de Re-gistro de Imóveis desta comarca.-

O Oficial Maior Substº  (Waldemir Do-miniqueli Stauber).-

R. 1/822.-

S.C.do Sul, 22 de julho de 1.976.-

TRANSMITENTES: MARTINHO PAULINO DE MEDEIROS, RG nº 4.311.261--SP, analista e sua mulher JOANA APARECIDA NEVES DE MEDEIROS, - RG nº 8.317.196-SP, do lar, brasileiros, residentes e domici--liados na Capital deste Estado, à rua Francisco Rabelo, nº.... 926, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no -- CPF sob nº 058.701.608.-

ADQUIRENTES: JOSÉ LELIS SOBRINHO, RG nº 1.570.378-SP, indus---triário e sua mulher THEREZINHA TOQUEIRO LELIS, RG nº 7.759.--870-SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta - cidade, à Avenida do Estado, nº 51, casados sob o regime da co-munhão de bens, inscritos no CPF sob nº 066.319.408.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA COM SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, com caráter de - (continua no verso)

Matrícula

=822=

Ficha

=1=
verso

escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da -- Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, celebrado entre as partes contratantes na agência da CEF desta cidade, em data de 18 de março de ---- 1.976.-

VALOR: Cr\$41.068,31-(quarenta e um mil, sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos).-

CONDIÇÕES: Compareceu como credora hipotecária a Caixa Econômica FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial de São Paulo, à Praça da Sé, 111 e agência desta cidade.-

O Oficial Maior Substº Waldemir Dominiqeli Stauber (Waldemir Dominiqeli Stauber).-

AV. 2/822.-

S.C.do Sul, 22 de julho de 1.976.-

"Conforme inscrição nº 2.295 feita no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, verifica-se que, o imóvel retro-matriculado, está hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela importância de Cr\$34.068,31, tendo os ora compradores OSÉ LELIS SOBRINHO e sua mulher THEREZINHA TOQUEIRO LELIS aceito a subrogação da mencionada inscrita, ou melhor, mencionada dívida, conforme averbação feita à margem da referida inscrição, comprometendo-se pagá-la por meio de 114 prestações -- mensais".-

O Oficial Maior Substº Waldemir Dominiqeli Stauber (Waldemir Dominiqeli Stauber).-

AV. 3/822.

S.C. do Sul, 23 de abril de 2008.

CANCELAMENTO:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 25 de março de 2007, pela proprietária Therezinha Toqueiro Lelis, com firma reconhecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Suzano-SP, e tendo em vista a certidão, expedida aos 26 de fevereiro de 2008, pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, **protocolados e microfilmados sob nº 76.798**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a averbação nº 2** (dois) desta matrícula, em virtude do cancelamento da inscrição nº 2.295, através da averbação nº 2 (dois), feita à sua margem."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 4/822.

S.C. do Sul, 26 de junho de 2008.
(continua na ficha nº 2)

Matrícula
822ficha
2

S. C. do Sul, 26 de junho de 2008.

(continuação da ficha nº 1)

CPF:- "Conforme formal de partilha, expedido aos 09 de junho de 1992, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e cartório respectivo da comarca de Suzano-SP, Exmo. Sr. Dr. Maurimar Bosco Chiasso, nos autos de inventário nº 673/87, aditado por ata notarial, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 30 de abril de 2008, páginas 139 a 141, do livro 663, subscrita pelo Substituto do Tabelião Ronaldo Morselli, e tendo em vista o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitido aos 30 de maio de 2008, pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal, confirmado via internet na mesma data, **protocolados e microfilmados sob nº 77.320**, procede-se à presente averbação para constar que atualmente a proprietária **Therezinha Toqueiro Lelis** é inscrita no **CPF/MF sob nº 069.356.608-66.**"

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 5/822.**

S.C. do Sul, 26 de junho de 2008.

FALECIMENTO:- "Nos termos do formal de partilha e ata notarial objetos da Av. 4 (quatro), e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 26 de julho de 1985, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito do Ipiranga, comarca de São Paulo (capital), do assento nº 21.185, lavrado às folhas 215v, do livro C - 36, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **José Lelis Sobrinho**, ocorrido em São Paulo (capital), aos 25 de julho de 1985."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**R. 6/822.**

S.C. do Sul, 26 de junho de 2008.

PARTILHA:- "Nos termos do formal de partilha e ata notarial objetos da Av. 4 (quatro), o **ESPÓLIO DE JOSÉ LELIS SOBRINHO** (CPF/MF nº 066.319.408-34), **transmitiu** a título de meação e partilha, homologada por sentença de 15 de abril de 1992, que transitou em julgado aos 21 de maio de 1992, à viúva meeira **THEREZINHA TOQUEIRO LELIS**, já qualificada; e, aos herdeiros filhos **GERSON LELIS**, fiscal federal, RG nº 5.559.621-SSP/SP, CPF/MF nº 577.073.408-68, casado sob o regime da comunhão de bens, em 03 de julho de 1975, com **MARISTELA MARIN LELIS**, do lar, RG nº 7.247.534-1-SSP/SP, CPF/MF nº 758.138.828-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Rua Roberto Bianchi nº 261; e, **EDSON LELIS**, motorista autônomo, RG nº 9.001.785-7-SSP/SP, CPF/MF nº 813.686.408-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06 de março de 1982, com **ROSELI APARECIDA ANICIO DE LIMA LELIS**, do lar, RG nº 13.850.455-SSP/SP, CPF/MF nº 032.282.488-52, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo (capital), na Rua Domingos Coutinho nº 8-A, Bairro do Iguatemi, o imóvel desta matrícula, avaliado em **Cz\$16.200,00** (padrão monetário de 1987), com **V.V. de R\$23.046,91**, na proporção de metade ideal, ou seja, **2/4 (dois quartos)** à viúva meeira, e a cada um dos herdeiros filhos, a parte ideal de **1/4 (um quarto)** (continua no verso)

Matrícula

822

ficha

2

verso

quarto) do imóvel todo." (Valor para efeito de custas: R\$11.523,46 - excluída a meação)

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 7/822.

S.C. do Sul, 17 de fevereiro de 2009.

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 30 de janeiro de 2009, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 80.311, THEREZINHA TOQUEIRO LELIS; GERSON LELIS**, autorizado por sua mulher **MARISTELA MARIN LELIS**, estando a primeira e a terceira representadas pelo segundo, conforme procuração juntada ao título; e, **EDSON LELIS**, autorizado por sua mulher **ROSELI APARECIDA ANICIO DE LIMA LELIS**, todos já qualificados, **transmitiram a JOSE DE ARIMATEIA SILVA DA COSTA**, auxiliar de produção, RG nº 36.253.847-5-SSP/SP, CPF/MF nº 132.648.263-72 e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO COSTA**, do lar, RG nº 29.863.309-7-SSP/SP, CPF/MF nº 192.301.018-26, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30 de março de 1985, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ceará nº 134, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$65.000,00.**"

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 8/822.

S.C. do Sul, 17 de fevereiro de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- "Nos termos do instrumento particular objeto do R. 7 (sete), **JOSE DE ARIMATEIA SILVA DA COSTA** e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO COSTA**, ambos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor do **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo (capital), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$54.140,00**, que será pago no prazo de amortização de 293 meses, através do sistema de amortização SAC, a taxa mensal de juros efetiva de 0,9112%, sendo o valor total do encargo mensal de **R\$746,03**, com vencimento da primeira prestação em 28 de fevereiro de 2009; as demais condições constam do título."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9/822.

S.C. do Sul, 29 de junho de 2015.

(continua na ficha nº 3)

Matrícula

822

ficha

3

S. C. do Sul, 29 de junho de 2015.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:- "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 03 de junho de 2015, pelo credor Itaú Unibanco S.A., representado por seus procuradores Filipe Moura da Silva e Bruna Domingos, com firmas reconhecidas pelo 21º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada do Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, de 21 de janeiro de 2010, onde consta publicada a ata da assembleia geral extraordinária e ordinária, realizada aos 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2010, sob nº 32.451/10-6, **protocolados e microfilmados sob nº 115.806**, procede-se à presente averbação para constar que o credor **Banco Itaú S.A.**, denomina-se atualmente **Itaú Unibanco S.A.**"

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

AV. 10/822.

S.C. do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 31 de janeiro de 2019, pelo credor Itaú Unibanco S.A., representado por seus procuradores Roney Nicélio Teixeira Gomes e Tatiana Aparecida dos Santos, **protocolado e microfilmado sob nº 132.676, em 31/10/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **fica consolidada** a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, pelo valor de **R\$75.000,00**, tendo em vista que, a seu requerimento de 22 de outubro de 2018, foram intimados os fiduciantes **JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA DA COSTA** e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO COSTA**, ambos já qualificados, em 17 de dezembro de 2018, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas e as que vencessem até a data do efetivo pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os referidos fiduciantes tenham purgado a mora, tendo o prazo expirado no dia 02 de janeiro de 2019; que o credor fiduciário deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo nº 27 da Lei Federal nº 9.514/97."

Selo digital: 112664391000000001229101Y

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

Oficial.....	R\$	31,68
Estado.....	R\$	9,00
IPESP.....	R\$	6,16
Reg. Civil....	R\$	1,67
Trib. Just....	R\$	2,17
Ao Município..	R\$	1,67
Ao Min. Púb....	R\$	1,52
Total.....	R\$	53,87

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

CERTIFICA, em forma eletrônica, nos termos do Provimento C.G. nº 32 de 11/12/2007 publicado no DOE de 13/12/07, pag. 6 e 7, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel **matriculado sob nº 822**, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

São Caetano do Sul-SP, 26 de fevereiro de 2019.

Controle:



286404

Página: 0005/0005